

Comando Geral da Armada

Intendência do Pessoal

Rectificação

No regulamento da Escola Náutica e Escolas de Pilotagem, pôsto em execução pelo decreto n.º 10:010, de 31 de Julho do ano corrente, publicado no *Diário do Governo* n.º 174, 1.ª série, de 7 do corrente mês de Agosto, devem fazer-se as seguintes alterações:

Artigo 121.º, n.º 2.º, substituir o que aí se encontra pelo seguinte:

«2.º A parte da verba destinada à Escola Náutica conforme o disposto nos artigos 20.º e 21.º do regulamento aprovado por decreto n.º 10:618, de 13 de Março de 1925».

No § 2.º do mesmo artigo, onde se encontra: « Direcção Geral da Marinha », banir a palavra « Mercante ».

Comando Geral da Armada, Intendência do Pessoal, 18 de Agosto de 1925.— Pelo Intendente do Pessoal, *Jaime Pinto de Almeida Brandão*, capitão-tenente.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Rectificação

Por se ter publicado inexactamente, rectifica-se no decreto n.º 10:279, de 10 de Novembro de 1924, a verba incluída sob o capítulo 22.º, artigo 89.º, para « Construção de edificios para instalação das escolas officiaes primárias », de « 502.065\$42 » para « 602.065\$42 ».

Paços do Governo da República, 20 de Agosto de 1925.— O Ministro da Instrução Pública, *João José da Conceição Camoesas*.